



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

O objeto da presente licitação é contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Papelaria e Expediente, visando atender as necessidades das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A quantidade e modelos serão descritos conforme a tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
------	-----------	----	----



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

1.	Caneta Esferográfica Escrita com ponta ultra fina 0.8mm, cristal, cor preta. Caixa com 50 unidades	CX	15
2.	Caneta Esferográfica Escrita com ponta ultra fina 0.8mm, cristal, cor vermelho. Caixa com 50 unidades	CX	15
3.	Caneta Esferográfica Escrita com ponta ultra fina 0.8mm, cristal, cor azul. Caixa com 50 unidades	CX	15
4.	Lápis Preto de escrever, grafite N2. Caixa com 12 unidades	CX	15
5.	Borracha branca escolar nº40. Caixa com 40 unidades	CX	05
6.	Grampeador Profissional Reforçado Em Aço Preto 25 Folhas	UN	20
7.	Perfurador / Furador De Papel Até 40 Folhas Aço - 2 Furos	UN	20
8.	Grampo para grampeador, 26/6 Galvanizado. Caixa com 5000 grampos	CX	20
9.	Clips 3/0 Prendedor Organizador De Papel Médio 450 UNdades	CX	10
10.	Papel Sulfite A4 - 210 x 297mm 75g Branco. Pacote com 500 Folhas	PCT	100
11.	Envelope A4 Branco 22 X 32 Cm 90g. Caixa com 250 unidades	CX	30



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

12.	Envelope Comercial S/ Cep 63g - Caixa com 1.000 Cor Branco	CX	10
13.	Fita Adesiva transparente 48mm X 100m. Pacote com 4 unidades	PCT	15
14.	Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica, embalagem 1x110g	UN	50
15.	Caneta marca texto com ponta chanfrada, caixa com 12 unidades. Cores a escolher	CX	10
16.	Agenda 2025 com espiral, 176 folhas, formato: 129mm x 187mm, capa dura.	UN	15
17.	Caderno de 01 Matéria, Multicor -Modelo variado, 17,7 x 24 cm	UN	15
18.	Pistola Aplicador De Cola Quente Profissional 100w PCV 0018	UN	10
19.	Cola Quente Bastão Fina Translúcida 500G	PCT	15
20.	Pasta Aba Elastica Plastica Oficio Cristal, Incolor, 332 mm x 232 mm	UN	100
21.	Régua acrílica 30cm Flexível Cristal	UN	20
22.	Pasta registradora A-Z Oficio Larga, Multicor - Lombo75 Mm	UN	60



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

23.	Prancheta Plástica Cristal A4 com Prendedor de metal	UN	25
24.	Tesoura Profissional de aço Inox com cabo emborrachado - 21cm	UN	20
25.	Apontador de lápis, 6cm, Plástico, sortidos, Retangular, com depósito. Caixa com 24 unidades cores variadas	CX	05
26.	Carimbo Personalizado, Autoentintado, Automático, 38x14mm, Preto	UN	01
27.	Cola Líquida com Gliter, não tóxica – caixa com 6 Cores variadas - 23g cada	CX	10
28.	Kit com 13 unidades de pincéis para artesanato Ponta fina Chato, 5x10x26cm; 100g- tamanhos: 00-02-04-06-08-10- 12 – 14 – 16 – 18 – 20 - 22 – 24	KIT	10
29.	Caixa de Lápis de cor, Tamanho grande - 12 Cores	CX	20
30.	Tesoura escolar sem ponta, 13cm, lâmina de aço e cabo plástico, cores variadas	UN	20
31.	Canetinhas hidrográficas – 12 unidades, cores variadas, 2x2x14cm; 10g – Ponta grossa 1.0, Resina termoplástica	CX	20
32.	Massinha de modelar Conjunto com 12 Cores Multicolor, 180g	CX	20
33.	Rolo de Linha Barbante de algodão Cru - n° 4 - Rolo com 270 metros	UN	10



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

34.	Rolo de Linha Barbante de algodão Cru - n° 6 - Rolo com 270 metros	UN	10
35.	Rolo de Linha de Barbante Colorido, Cores variadas – n° 4 - Rolo com 600g	UN	10
36.	Rolo de Linha de Barbante Colorido, Cores variadas – n° 6 Rolo com 600g	UN	10
37.	Rolo de Fio de Algodão Cru – 500m	UN	10
38.	Agulhas para crochê - n° 3,5 – Aço Inoxidável 12cm	UN	10
39.	Agulhas para Crochê - n° 4,5 Aço Inoxidável 12cm	UN	10
40.	Tinta para tecido - 37 ml, cor preta	UN	10
41.	Tinta para tecido - 37ml, cor branca.	UN	10
42.	Kit com 12 unidades de Tinta para tecido - 37ml, Colorida, Cores variadas	KIT	15
43.	Toalha de Boca branca de algodão, com faixa Pinte e Borde 12cm - 35x35 cm	UN	50
44.	Tecido de Chita, estampas variadas - 0,50 CM X 1,50 MT.	MT	50



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

45.	Kit com 12 Píncéis para Pintura Artesanato, Ponta Chata, Ponta Redonda, Ponta Fina - Aquarela, Desenho – Madeira sintética, cores variadas, tamanho grande	KIT	25
46.	Pincel redondo Artístico Broxa N° 2, cabo curto de madeira	UN	05
47.	Pincel redondo Filete para artesanato, nº0, cabo curto de madeira	UN	10
48.	Papel Carbono para tecido - 44x66cm. Cores variadas	UN	50
49.	Placa Chapa de MDF Cru para pintura – 30x40cm, A3, 3mm	UN	30
50.	Passa Fita de Algodão Branco - 1,5cmx10MT	UN	20
51.	Fita de Cetim Colorida, Cores Variadas – 0,7mmx10MT	UN	20
52.	Pacote com 100 unidades de saco plástico transparente, Bobina picotada 60X80	PCT	50
53.	Papel cartolina escolar branco 50x66 – Pacote com 100 folhas	PCT	05
54.	Papel cartolina escolar colorido – Pacote com 100 folhas, cores variadas	PCT	05
55.	Kit 10 potes de Tinta guache 250ml (cores variadas)	KIT	10



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

56.	Crachás de identificação, personalizados, com cordão e porta crachá, 8.6 cm x 5.4 cm	UN	50
57.	Novelo de Fio de algodão para crochê, colorido, Cores variadas – 1000m	UN	10
58.	Caneta Corretiva com tampa, Ponta metal, 7ml, branca	UN	30
59.	Clips galvanizado, Aço 6/0, CX 500 grs, 220 unidades, Dimensões: 10.5x7.5x7.5 cm	CX	05
60.	Cola Pano com bico aplicador Econômico 100G	UN	10
61.	Lâmpada Fluorescente 15W 127V, branca, tubular, alta eficiência, 21x6x31cm 200g	UN	15
62.	Fita Adesiva, Papel, Dupla Face, Incolor, 19mmX30m	UN	05
63.	Garrafa Térmica para café, Inox, 1.8 L, Bomba de pressão de vidro Inox	UN	02
64.	Assadeira Retangular de Alumínio Polido 60x40	UN	02
65.	Assadeira Retangular de Alumínio Polido 38x26	UN	02
66.	Panela caçarola, com tampa, com capacidade de no mínimo 12 litros	UN	01



67.	Pasta Ofício para arquivo suspenso, Kraft, completa, com alças, caixa com 50 unidades	CX	03
-----	---	----	----

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.264,71 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária utilizada pela Assistência Social. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada com base na sistema banco de preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de tais materiais conforme as seguintes especificações/condições:

A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no seguinte local, conforme o caso: Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, Centro.
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.
- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.
- A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração;
- A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

Conformidade com Requisitos: A solução escolhida atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos como preço, qualidade e necessidade. Todos os elementos foram ajustados para conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Salto do Itararé não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim



as requisições controladas de acordo com o consumo.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas.

Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni JUNor, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Conformidade com normas e legislação: todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Liliane Silva Oliveira
Secretária de Assistência Social